

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
43	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg – Pó FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FA	150.000	3,20
44	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg – Pó FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FA	200.000	7,22
45	Imunoglobulina Anti-Rh (D)1500 UI (300mcg)-2 mL FABRICANTE: GRIFOLS	SER	2.000	340,00
51	Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg - Pó + diluente FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FA	40.000	24,30
58	Omeprazol 40 mg - Pó líofilo injetável + diluente 10 mL FABRICANTE: CRISTALIA	FA	60.000	6,37
66	Tenoxicam 40 mg - Pó líofilo injetável + solução diluente FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FA	300.000	7,19

Natal, 6 de fevereiro de 2018.

Obs: Com base no processo 019029/ 2018-12, foi concedido o realinhamento de preços para todos os itens supracitados.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

\* Republicado por Incorreção

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, tipo menor preço por item, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24.090/2018 – SME – PROCESSO Nº 024.574/2017-31

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades do projeto Escola de Música Severino Cordeiro (EMUSCO), da Escola Municipal Ferreira Itajubá, Unidade de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação/SME/PMN, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2018 – HORA: 10 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 17 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote único, cujo objeto, data, horário e endereço segue abaixo elencados:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 24.100/2018 – SMS – PROCESSO Nº 012.015/2017-89

OBJETO: contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção corretiva em poltronas reclináveis tipo “do papai”, marca Mannes e poltronas reclináveis Hospitalar, marca tubomed, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos serviços constantes no Anexo I (Termo de Referência do Edital).

DATA DE ABERTURA: 01/08/2018 – HORA: 10 horas (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Sala de Reunião da SEMAD, Rua Santo Antônio, 665, 4º Andar, Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN.

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 17 de julho de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa – Pregoeiro/SEMAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
45317/2016-52 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.096/2018	Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	02 / agosto / 2018	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de julho de 2018.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA**

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho

Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 015490/2016-26

Processo Administrativo Disciplinar: 050/20017

Interessado(a): LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 59/2018-GS/SME, DE 6 DE JULHO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância 2 para apurar responsabilidade sobre os fatos narrados no Processo Administrativo de nº 027315/2011-77, composta pelos servidores: Urbano Medeiros Lima, matrículas nº 14.936-5 e nº 11.736-6, como Presidente; Izolda Dantas de Araújo, matrícula nº 9.518-4, e Tânia Maria Pessoa Dionísio, matrícula nº 9.826-4, como membros; e Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrículas nº 38.712-6 e nº 46.590-9, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

**\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada à licitação, da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO Nº 011584/2018-98

NOME DO CREDOR: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE CNPJ / MF: 08.272.908/0001-66

ENDEREÇO: Av. Tavares de Lira, 101, Ribeira, Natal/RN; CEP. 59.012-050

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) exemplares diários do jornal impresso “Tribuna do Norte” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2.177; FONTE: 100.000;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Natal/RN, 11 de julho de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do DAG/SME

RATIFICO: A mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 11 de julho de 2018.

George Câmara de Souza - Secretário Adjunto de Administração Geral

\*Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 161-GS/SMS DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e de acordo ainda com o art.51 da Lei nº 8.666/1993; com os arts. 9º, VI, do Decreto nº 10.160 de 18 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a obrigatoriedade prevista nas Resoluções do CFM nº 1124/1983, CFM nº 1342/1991 e CFM nº 1352/1992;

CONSIDERANDO que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos estabelecimentos de Saúde terá, obrigatoriamente, sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;

CONSIDERANDO que ao Diretor Técnico compete assegurar condições adequadas de trabalho e meios imprescindíveis ao exercício da boa prática médica e garantia de prestação de um serviço de saúde eficaz e digno aos usuários, zelando ao mesmo tempo pelo fiel cumprimento dos princípios éticos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Thaise Cristhine Fernandes Galvão e Figueirêdo - Matrícula 43748-4, Médica - CRM 4717, como Coordenadora do Serviço de Atendimento Especializado - SAE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN